

ANEXO XVI

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ESTRADA DO SETE QUEDAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



LEI MUNICIPAL Nº. 610/2011

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES, PARA A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS POUSADA DO MANTEGA E ESTRADA DO SETE QUEDAS LOCALIZADA NA GLEBA NOVA MANDACARU II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Município de Paranaíta, a firmar termo de cooperação técnica com a Companhia Hidrelétrica Teles Pires, para a manutenção e melhoria das estrada Pousada Mantega e Estrada do Sete Quedas localizadas na Gleba nova Mandacaru II.

§ 1º - As despesas relativas a execução do termo de cooperação técnica correrão somente por conta da **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES**, não cabendo nenhum custo ao Município.

§ 2º - A vigência da presente lei será até a conclusão das obras da usina hidrelétrica em nosso município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Regoam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaíta – MT., 23 de Setembro de 2011.


PEDRO HIDEYO MIYAZIMA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2011

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES.

Pelo presente Termo de Cooperação Técnica **O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.239.043/0001-12, com sede administrativa situada à Rua Alceu Rossi, s/n.º, Centro, no Município e Comarca de Paranaíta/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Pedro Hideyo Miyazima, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 7.625.511 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 403.126.409-78, residente e domiciliado na Rua 106, n.º 08, Setor União Sul, na cidade e Comarca de Paranaíta/MT., de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e a **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.810.896/0002-34, Inscrição Estadual nº. 13.431.287-2, com sede administrativa na Avenida Ludovico da Riva nº. 39, centro, situada no Município e Comarca de Paranaíta - MT, neste ato representada pelo seus diretores, Senhor Celso Ferreira, brasileiro, Engenheiro, Diretor Técnico, portador da Cédula de Identidade nº 02111011-9 IFP/RJ e inscrito no CPF sob nº. 011.553.507-15, residente e domiciliado na Rua Almirante Guilhem, nº. 421, AP 403, na cidade de Rio de Janeiro Estado do Rio de Janeiro, e o Senhor, José Piccolli Neto, brasileiro, Engenheiro Civil, Diretor Administrativo Financeiro, portador da Cédula de Identidade nº 36903963-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº. 209.741.596-20, residente e domiciliado na Av. Senador Filinto Muller, nº. 1243, AP 1502, Cidade de Cuiabá – MT, neste ato denominada de **COMPANHIA** resolvem desenvolver cooperação técnica a fim de **realizar a manutenção da Estrada Municipal do Sete Quedas**, com a extensão de 49,2 km, que se inicia na MT 206 com término, no Rio Teles Pires, **localizada na Gleba Nova Mandacarú II**, objetivando atender as previsões contidas na Cláusula Primeira do referido Termo de Cooperação, e observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto o presente Termo firmado entre o MUNICÍPIO DE PARANAÍTA e COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES, que possui como finalidade a cooperação técnica, operacional para a manutenção da **ESTRADA MUNICIPAL DO SETE QUEDAS**, conforme Lei autorizativa 610/2011 e da Lei 471/2008 Art. 1º que incluiu na malha viária Municipal a estrada vicinal denominada **ESTRADA DO SETE QUEDAS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

Não haverá transferência voluntária de recursos entre os partícipes para a execução do presente Termo. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado tais como serviços de terceiros, pessoal, deslocamentos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta da **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES**, sem ônus para o MUNICÍPIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste Termo de Cooperação Técnica será a partir desta data até a entrada em operação da estrada definitiva de acesso a Usina Teles Pires, podendo o mesmo ser alterado ou aditado.

CLAÚSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

I - Compete ao Município:

- a) Encaminhar o presente Termo para apreciação da Câmara de Vereadores Municipal;
- b) Acompanhar e fiscalizar a realização deste Termo, bem como sua execução.
- c) Não alterar, cancelar ou interromper unilateralmente sem aquiescência expressa da **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES;**

II - Compete a COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES:

- a) O fiel Cumprimento do presente Termo de Cooperação técnica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo de Cooperação poderá ser alterado ou prorrogado mediante acordo prévio entre as partes, constituindo-se as alterações ajustadas em objeto de Termos Aditivos, que daquele serão parte integrante para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA SEXTA- DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido por acordo entre os partícipes, ou, ainda, por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas ou por superveniência de legislação que o torne inexecutável, respondendo os mesmos pelas obrigações até então assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo de Cooperação será efetivada por extrato em Diário Oficial do Estado, a expensas da CHTP, no prazo de vinte dias a contar de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

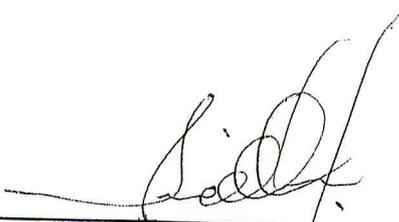


CLÁUSULA OITAVA- DO FORO

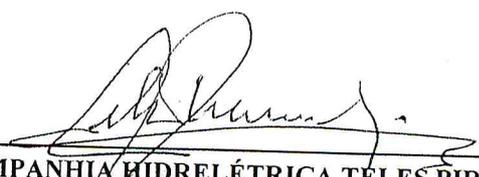
Fica eleito o foro da Comarca de Paranaíta - MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de Cooperação.

E assim, por estarem justos e acordados assinam o presente Termo de Cooperação em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Paranaíta - MT, 03 de Outubro de 2011.



COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES
JOSÉ PICCOLLI NETO
DIRETOR ADM. FINANCEIRO



COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES
CELSO FERREIRA
DIRETOR TÉCNICO



PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
PEDRO HIDEYO MIYAZIMA

TESTEMUNHAS:

Nome: VIVIANE RIBEIRO COUTINHO
CPF: 041.304.771-70

Nome: CELSO RODRIGUES SALES
CPF: 007.597.121-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Gestão 2013 - 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL Nº 001/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA E A COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES.

COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.810.896/0001-53, com sede na Praia do Flamengo, nº 78, sala 101, Parte, Flamengo, município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.210-904, neste ato representada por seus diretores, Luiz Claudio Ramirez Nunes, brasileiro, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade nº 47416011, inscrito no CPF/MF sob o nº 802.145.927-15, e Celso Ferreira, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 02111011-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.553.507-15, nos termos do seu Estatuto Social, e

MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alceu Rossi, s/nº, Centro, município de Paranaíta, Estado do Mato Grosso, CEP 78590-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.239.043/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antônio Domingo Rufatto, brasileiro, casado, portador do RG nº 3224208 – 1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 451.418.009-20, residente e domiciliado em Paranaíta (MT),

CONSIDERANDO

I. a conclusão das obras de manutenção e operacionalização da estrada de acesso ao canteiro de obras da UHE Teles Pires, denominada **RODOVIA DA ENERGIA**, objeto do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2012 firmado entre a **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES** e o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**,

II. que em razão da inauguração e entrada em funcionamento da **RODOVIA DA ENERGIA**, o acesso ao canteiro de obras da UHE Teles Pires deixou de ser efetuado pela **ESTRADA DO SETE QUEDRAS** e passou a se dar pela **RODOVIA DA ENERGIA**,

III. que a **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES** cumpriu com a manutenção da **ESTRADA DO SETE QUEDRAS** prevista no Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011, celebrado entre a **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES** e o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**, conforme Lei autorizativa nº 610/2011,

RESOLVEM celebrar o presente Termo de Encerramento de Cooperação Técnica, observadas as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento e melhor forma de direito, e em razão das considerações supra, as **PARTES** resolvem firmar o presente **TERMO DE ENCERRAMENTO** do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011, cujo objeto é de cooperação técnica e operacional para a manutenção da **ESTRADA DO SETE QUEDRAS**, ficando ambas as **PARTES** reciprocamente liberadas de todos os direitos e obrigações resultantes do mencionado instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Gestão 2013 - 2016

CLÁUSULA SEGUNDA – A partir da assinatura do presente Termo, fica o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**, exclusivamente, responsável pela manutenção da **ESTRADA DO SETE QUEDAS**, eximindo a **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES** de qualquer responsabilidade pela manutenção e/ou conservação daquela estrada.

CLÁUSULA TERCEIRA – O **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA** declara que recebe a **ESTRADA DO SETE QUEDAS**, no exato estado em que encontra, e reconhece que todas as obrigações da **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES**, decorrentes do referido Termo de Cooperação Técnica, foram devidamente cumpridas e atesta, de forma irrevogável e irretratável, que nada mais tem haver em razão dos serviços prestados a qualquer outro título ou sob qualquer outro pretexto, pelo que confere, à **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES**, plena geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar com base no Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011, bem como na execução dos serviços que constituíram seu objeto.

CLÁUSULA QUARTA – O **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA** procederá à publicação deste termo, às suas expensas, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da sua assinatura.

E assim, por estarem justos e acertados assinam o presente Termo de Encerramento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Paranaíta (MT), 24 de junho de 2013

COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES**

Luiz Claudio Ramirez Nunes

Celso Ferreira

MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT
Antônio Domingo Rufatto

TESTEMUNHAS:

MARCOS AUGUSTO FRANCO
CPF: 562.205.021-91

FABIANA CLICIA A. SILVA
CPF 877.726.471 - 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Gestão 2013 - 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL Nº 001/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA E A COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES.

COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.810.896/0001-53, com sede na Praia do Flamengo, nº 78, sala 101, Parte, Flamengo, município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.210-904, neste ato representada por seus diretores, Luiz Claudio Ramirez Nunes, brasileiro, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade nº 47416011, inscrito no CPF/MF sob o nº 802.145.927-15, e Celso Ferreira, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 02111011-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.553.507-15, nos termos do seu Estatuto Social, e

MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alceu Rossi, s/nº, Centro, município de Paranaíta, Estado do Mato Grosso, CEP 78590-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.239.043/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antônio Domingo Rufatto, brasileiro, casado, portador do RG nº 3224208 – 1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 451.418.009-20, residente e domiciliado em Paranaíta (MT),

CONSIDERANDO

I. a conclusão das obras de manutenção e operacionalização da estrada de acesso ao canteiro de obras da UHE Teles Pires, denominada **RODOVIA DA ENERGIA**, objeto do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2012 firmado entre a **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES** e o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**,

II. que em razão da inauguração e entrada em funcionamento da **RODOVIA DA ENERGIA**, o acesso ao canteiro de obras da UHE Teles Pires deixou de ser efetuado pela **ESTRADA DO SETE QUEDRAS** e passou a se dar pela **RODOVIA DA ENERGIA**,

III. que a **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES** cumpriu com a manutenção da **ESTRADA DO SETE QUEDAS** prevista no Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011, celebrado entre a **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES** e o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**, conforme Lei autorizativa nº 610/2011,

RESOLVEM celebrar o presente Termo de Encerramento de Cooperação Técnica, observadas as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento e melhor forma de direito, e em razão das considerações supra, as **PARTES** resolvem firmar o presente **TERMO DE ENCERRAMENTO** do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011, cujo objeto é de cooperação técnica e operacional para a manutenção da **ESTRADA DO SETE QUEDAS**, ficando ambas as **PARTES** reciprocamente liberadas de todos os direitos e obrigações resultantes do mencionado instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Gestão 2013 - 2016

CLÁUSULA SEGUNDA – A partir da assinatura do presente Termo, fica o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**, exclusivamente, responsável pela manutenção da **ESTRADA DO SETE QUEDAS**, eximindo a **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES** de qualquer responsabilidade pela manutenção e/ou conservação daquela estrada.

CLÁUSULA TERCEIRA – O **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA** declara que recebe a **ESTRADA DO SETE QUEDAS**, no exato estado em que encontra, e reconhece que todas as obrigações da **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES**, decorrentes do referido Termo de Cooperação Técnica, foram devidamente cumpridas e atesta, de forma irrevogável e irretratável, que nada mais tem haver em razão dos serviços prestados a qualquer outro título ou sob qualquer outro pretexto, pelo que confere, à **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES**, plena geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar com base no Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011, bem como na execução dos serviços que constituíram seu objeto.

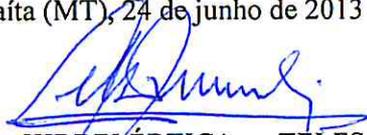
CLÁUSULA QUARTA – O **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA** procederá à publicação deste termo, às suas expensas, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da sua assinatura.

E assim, por estarem justos e acertados assinam o presente Termo de Encerramento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Paranaíta (MT), 24 de junho de 2013


COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES

Luiz Claudio Ramirez Nunes


COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES

Celso Ferreira


MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT
Antônio Domingo Rufatto

TESTEMUNHAS:


MARCOS AUGUSTO FRANCO
CPF: 562.205.021-91


FABIANA CLÍCIA A. SILVA
CPF 877.726.471 - 15

Cartorio do 5o. Ofício da Capital/RJ
R. Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel:(21) 2286-2433

Reconheço, por SEMELHANÇA, as firmas de :::::::::::::::::::::
LUIZ CLAUDIO RAMIREZ MUNES e CELSO FERREIRA.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2013. Emol: 8,08 Lei.: 1,58

Em testemunho da verdade. Fnds: 0,76 Funa: 0,76

FABIANO DA CRUZ CARDOSO-Substituto-40161/097/RJ Total:



Conferido Auxiliar
Daniel de A. Silva
CTPS 20100 / 103.R.1

5. TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO	%	10%
6. SECAGEM	*	*
6.1- PRODUTOS C/ ATÉ 16% TEOR DE UMIDADE (Arroz em casca ou Outros grãos destinados à Sementes	R\$/Ton	R\$ 7,70
6.2- IDEM, PARA OUTROS PRODUTOS	R\$/Ton	R\$ 5,60
6.3- Para cada ponto percentual acima de 16% - ACRESCENTAR:	*	R\$ 9,60
6.4- ACIMA DE 20% DE UMIDADE - ACRÉSCIMO DE:	*	R\$ 31,50
7. LIMPEZA	R\$/Ton	R\$ 1,60
7.1- Para cada ponto percentual acima de 5% - ACRESCENTAR	*	R\$ 16,00
8. SERVIÇOS DE PESAGEM EXTRA:	*	*
8.1- BALANÇA RODOVIÁRIA	R\$/Veic.	R\$ 13,40
8.2- BALANÇA FERROVIÁRIA	R\$/Vag.	R\$ 13,40
9. EMISSÃO DE WARRANTS	R\$/Doc.	R\$ 15,00
10. COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	%	Multa de 10% + Taxa Selic
11. SERVIÇOS DE BRAÇAGEM - TABELA SAGG/Sindicatos		
12. SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS A COMBINAR		
13. OPERAÇÕES MECÂNICAS CARGAS/DESCARGAS BRAÇAL - HIDRÁULICO + EMPILHAMENTO	R\$/Ton.	R\$ 15,00

Campos de Julio - MT, 10 de setembro de 2013.

Cooperativa Agroindustrial Águas Frias - COOPERÁGUAS
 Armazéns Gerais Cooperáguas
 Ademir Luiz Zanella
 Presidente
 p/p: Fabiana Cortina Zanella.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO

CERTIFICO: em cumprimento ao despacho exarado no processo protocolado sob o nº 13/115912-7, dirigida por: **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ÁGUAS FRIAS - COOPERÁGUAS**, estabelecida na Rodovia MT 235, Km. 55, s/nº - Linha Alto Juruena, Zona Rural, no Município de Campos de Julio - MT, registrado sob NIRE 519 002802 8, e inscrita no CNPJ sob nº 04.463.344/0002-79, e que no livro 07 Folhas 100, de Registro de Matrícula de Armazéns Gerais, consta: **"TERMO DE MATRÍCULA** - aos trinta dias do mês de Setembro do ano de dois mil e treze, por decisão singular, foi aprovada a matrícula da empresa requerente, **AG 622**, a qual fica sujeita as inspeções julgadas necessárias pela Junta Comercial, de conformidade com o estabelecido no Dec. 1.102 de 21.11.1903. Eu _____ (Marcel Max de Souza) **Gerente de Fiscalização e Controle**. Editei, conferi.

"O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ."

Cuiabá/MT 30 de setembro de 2013.

Ass. **NARJARA BAIRROS - Secretária geral.**"

219418

TERMO DE ENCERRAMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL Nº 001/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA E A COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES.

COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.810.896/0001-53, com sede na Praia do Flamengo, nº 78, sala 101, Parte, Flamengo, município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.210-904, neste ato representada por seus diretores, Luiz Claudio Ramirez Nunes, brasileiro, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade nº 47416011, inscrito no CPF/MF sob o nº 802.145.927-15, e Celso Ferreira, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 02111011-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.553.507-15, nos temos do seu Estatuto Social, e

MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alceu Rossi, s/nº, Centro, município de Paranaíta, Estado do Mato Grosso, CEP 78590-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.239.043/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antônio Domingo Rufatto, brasileiro, casado, portador do RG nº 3224208 - 1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 451.418.009-20, residente e domiciliado em Paranaíta (MT),

CONSIDERANDO

- I. a conclusão das obras de manutenção e operacionalização da estrada de acesso ao canteiro de obras da UHE Teles Pires, denominada RODOVIA DA ENERGIA, objeto do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2012 firmado entre a **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES** e o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**,
- II. que em razão da inauguração e entrada em funcionamento da RODOVIA DA ENERGIA, o acesso ao canteiro de obras da UHE Teles Pires deixou de ser efetuado pela ESTRADA DO SETE QUEDRAS e passou a se dar pela RODOVIA DA ENERGIA,
- III. que a **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES** cumpriu com a manutenção da ESTRADA

DO SETE QUEDAS prevista no Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011, celebrado entre a **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES** e o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**, conforme Lei autorizativa nº 610/2011, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Encerramento de Cooperação Técnica, observadas as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento e melhor forma de direito, e em razão das considerações supra, as **PARTES** resolvem firmar o presente TERMO DE ENCERRAMENTO do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011, cujo objeto é de cooperação técnica e operacional para a manutenção da ESTRADA DO SETE QUEDAS, ficando ambas as **PARTES** reciprocamente liberadas de todos os direitos e obrigações resultantes do mencionado instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - A partir da assinatura do presente Termo, fica o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**, exclusivamente, responsável pela manutenção da ESTRADA DO SETE QUEDAS, eximindo a **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES** de qualquer responsabilidade pela manutenção e/ou conservação daquela estrada.

CLÁUSULA TERCEIRA - O **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA** declara que recebe a ESTRADA DO SETE QUEDAS, no exato estado em que encontra, e reconhece que todas as obrigações da **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES**, decorrentes do referido Termo de Cooperação Técnica, foram devidamente cumpridas e atesta, de forma irrevogável e irretroatável, que nada mais tem haver em razão dos serviços prestados a qualquer outro título ou sob qualquer outro pretexto, pelo que confere, à **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES**, plena geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar com base no Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011, bem como na execução dos serviços que constituíram seu objeto.

CLÁUSULA QUARTA - O **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA** procederá à publicação deste termo, às suas expensas, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da sua assinatura.

E assim, por estarem justos e acertados assinam o presente Termo de Encerramento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Formulário MT/24 de Junho de 2011

COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES

Luiz Claudio Ramirez Nunes Celso Ferreira

MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT
 Antônio Domingo Rufatto

TESTEMUNHAS

MARCELO JUSTO FRANCO
 CPF 04222421-8

Fabiana Cortina Zanella
 CPF 1720471-15

AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA - inscrita no CNPJ Nº 00.315.457/0020-58, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação (LO), para Posto de Abastecimento de Combustível, localizado na Estrada SZ-01, Km 34 à margem esquerda, S/Nº, Fazenda Água Quente, Zona Rural - Sapezal/MT.

Publicação

ALEXANDER JOSE SERRANI DOS SANTOS - ME (TOTAL MOTO PECAS) - CNPJ: 11.026.172/0001-50, localizado AV TANCREDO NEVES Nº 1094 Centro do município de SORRISO/MT, torna publico que requereu a Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SEMDER - Sorriso/MT, as Licenças Previa , Instalação e Operação e mudança de Razão Social com ramo de atividade **Manutenção e Reparação de motocicletas e motonetas**, não foi determinado EIA-RIMA.